

Ofício n.º 137/GSC

Unaí (MG), 18 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Substitutivo n.º 1 do Projeto de Lei n.º 32/2023, de autoria do Vereador Rafael de Paulo, que dispõe sobre o Programa Infância sem Pornografia no âmbito do Município de Unaí, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 15 de abril do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR PAULO ARARA
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Gomes Branquinho
Unaí – Minas Gerais